PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.494, de 25 de novembro de 1977.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Esp
cial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal a
torizado a abrir um Crédito Especial até a importância d
CR$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS) destinado
as despesas com os serviços das estradas Municipais.

Artigo 2º - O Crédito a que se refere o artigo ant
cedente serão cobertas com o superavit do orçamento do corre
te exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 2
de novembro de 1977.

CLOVIS LACERDA LEITE
Prefeito

Maria Djanira Lacerda Leite
MARIA DJANIRA LACERDA LEITE
Secretária da Coordenação Geral

Publicada e registrada na data supra.
Em 25 de novembro de 1977.

Bernadete Arruda dos Santos
Bernadete Arruda dos Santos.